

DECRETO N° 058, de 10 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2023, apurado na Fonte 751, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2046 - Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade de Aplicação	3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações Entre Órgãos Intra Governamentais
Fonte Orçamentária	2.751 - Contribuição Para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 117.000,00

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 10 de outubro de 2024.

Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal